CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Diretoria de Comunicação Social
Divisão de TV e Rádio Legislativa
Núcleo de Produção

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: BENS DE ALMOXARIFADO 2023-NPROD

Brasília, 29 de junho de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE ALMOXARIFADO (MATERIAL DE CONSUMO)

1. REFERÊNCIA LEGAL:

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2. Ato da Mesa Diretora nº 146, de 2022 - Aprova o Planejamento Estratégico Institucional – PEI da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o período de 2023 a 2030.

1.3. Ato da Mesa Diretora nº 56, de 2023 - Regulamenta, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o art. 20, §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), para o enquadramento dos bens nas categorias comum e de luxo, e dá outras providências.

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. **Unidade Demandante:** Divisão de Rádio e TV Legislativa

2.2. **Chefe da Unidade Demandante:** Saulo Santos Diniz e Luis Felipe Silva

2.3. **Equipe de Planejamento:** Fabiana Yuka Fujimoto

2.4. **Objetivo:** Analisar a viabilidade da aquisição de espumas e de canoplas, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

3.1. A referida aquisição é pretendida em virtude da necessidade de reposição periódica de material de expediente, a fim de atender às diversas unidades da TV Câmara Distrital com os itens de material de expediente.

3.2. Os bens de consumo a serem adquiridos serão de qualidade comum, nos termos do art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 56, de 2023 (DCL nº 98, de 10 de maio de 2023).

Espuma personalizada para microfone de mão	Canopla personalizada para microfone de mão
Formato: Triangular. Tamanho: 80mm x 95mm. Material: Poliuretano aveludado. Densidade: Alta densidade. Densidade mínima de 20kg/m³. Cor: 20 (vinte) unidades na cor azul e 20 (vinte) unidades na cor preta. Personalização: Aplicação da logo da TV Câmara Distrital, em alto relevo emborrachado, monocromático. Compatibilidade: Compatível com microfone modelo SM58, da Shure. Garantia mínima: 12 meses.	Formato: Quadrado Tamanho: 65(L)x60(A)x65(P)mm Material: Acrílico, com espuma interna. Cor: 6 (seis) unidades na cor azul e 6 (seis) unidades na cor preta. Personalização: Aplicação da logo da TV Câmara Distrital, por meio de alto relevo em acrílico ou MDF, em até 4 cores. Compatibilidade: compatível com microfone modelo SM58, da Shure. Garantia mínima: 12 meses.

4. BENEFÍCIOS ALMEJADOS E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Com esta aquisição, almeja-se: (i) consolidar a identidade visual da TV Câmara Distrital, reforçando a imagem de sua marca; (ii) transmitir o profissionalismo da equipe de reportagem; e (iii) proteger o equipamento contra poeira, sujeira, vento e outras condições adversas que possam afetar a qualidade do áudio.

4.2. A presente aquisição, se prosseguida, está em alinhamento com o plano anual de contratações da CLDF, de forma genérica, no Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505 - Publicidade e Propaganda; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

4.3. Além disso, a aquisição está em consonância com o Objetivo Estratégico 04: "Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural", conforme previsão contida no Planejamento Estratégico Institucional - PEI CLDF 2030.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Espuma para microfone de mão	UN Unidade	40
2	Canopla para microfone de mão	UN Unidade	12

5.1. Não há que se falar em consumo médio dos últimos anos, uma vez que os materiais utilizados atualmente são de propriedade pessoal de alguns servidores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado da presente aquisição é de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), sendo: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), relativo às espumas para microfone de mão; e R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), relativo às canoplas para microfone de mão; considerando os orçamentos realizados (SEI nº 1276141 e 1276218).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será adotado o parcelamento total dos itens, de modo a proporcionar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, visto a não identificação dos motivos dispostos no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
>
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

8.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em conformidade com as normas e requisitos técnicos essenciais ao objeto da aquisição.

8.2. Assim, considerando a necessidade de suprir as demandas atuais e futuras das diversas unidades da CLDF, com vistas à adequada prestação do serviço, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

FABIANA YUKA FUJIMOTO
Consultora Técnica-Legislativa

LUIS FELIPE SILVA
Consultor Técnico-Legislativo

SAULO SANTOS DINIZ
Chefe da Divisão de TV e Rádio Legislativa

Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS DINIZ - Matr. 24080**, **Chefe da Divisão de TV e Rádio Legislativa**, em 07/08/2023, às 11:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA YUKA FUJIMOTO - Matr. 23193**, **Consultor(a) Técnico - Legislativo**, em 07/08/2023, às 12:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SILVA - Matr. 23262**, **Chefe do Núcleo de Produção**, em 07/08/2023, às 12:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1242155** Código CRC: **BC2B1273**.